

PORTARIA N° 221/2022/MPC/PA

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2022-8ªPC/MPC/PA, da Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa, datado de 06/05/2022 (Protocolo PAE n° 2022/556339), pelo qual solicita o gozo do saldo de 12 (doze) dias do primeiro período da licença-prêmio relativa ao triênio 2013/2016, interrompido por meio da Portaria nº 194/2022/MPC/PA, de 05/05/2022, para o período de 20/06 a 01/07/2022;

CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 17, inciso VI, da Lei Complementar n° 09/1992, c/c o art. 138, § 1°, da Lei Complementar n° 57/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 200247, o gozo dos 12 (doze) dias remanescentes do primeiro período da licença-prêmio relativa ao triênio 2013/2016, interrompido por meio da Portaria nº 194/2022/MPC/PA, de 05/05/2022, para serem usufruídos no período de 20/06 a 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 16 de maio de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIAPROCURADORA DE CONTAS
SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS